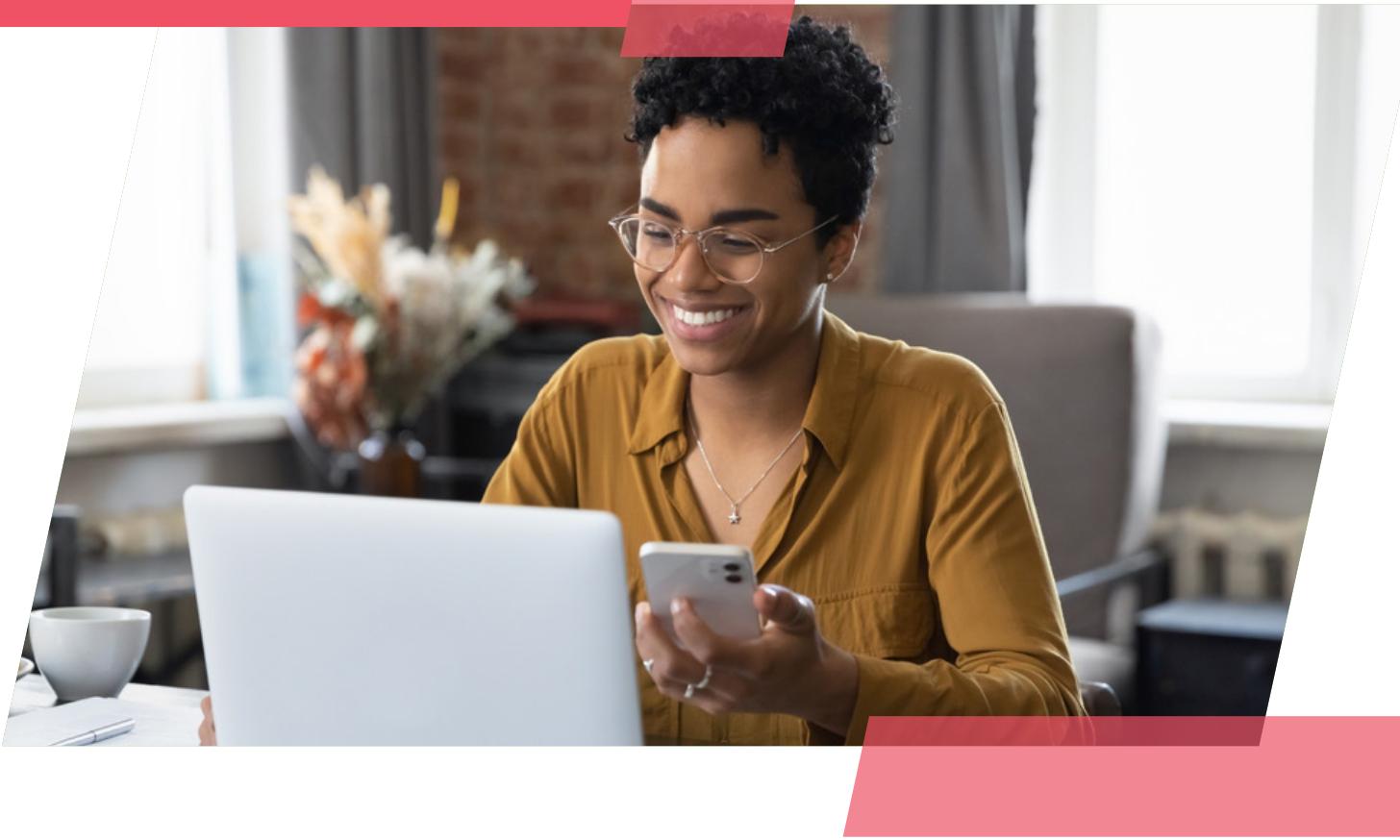


O Super MEI

Na hora do aperto, ele vem nos salvar!



**Descubra as vantagens
e os benefícios que o
Microempreendedor Individual
garante ao se formalizar.**



Quando falamos de “Microempreendedor Individual” logo pensamos nos vários benefícios a que tem direito trabalhadores autônomos que exercem atividades empresariais, nos mais variados ramos.

Você, que neste momento está se formalizando ou trabalha de forma autônoma ainda na informalidade, saiba que só tem a ganhar sendo MEI.

Empreender é uma tarefa desafiadora. Muitas horas trabalhando com afinco, planejando, executando, negociando, vendendo e, muitas vezes, realizando tudo isso ao mesmo tempo. É preciso, portanto, estar preparado, pois situações diversas podem acontecer na vida do microempresário.

Pontuamos algumas delas:

Ficar doente



Ninguém planeja ficar doente, não é mesmo? É nesta hora, em que mais precisamos de apoio, que o MEI pode contar com o auxílio-doença concedido pelo INSS. O benefício é destinado àqueles que se encontram temporariamente limitados ou incapacitados de exercer sua atividade empresarial por algum problema de saúde. E o auxílio-doença pode, inclusive, ser convertido em Aposentadoria por Incapacidade Permanente - Aposentadoria por Invalidez caso seja comprovada essa necessidade.

O Microempreendedor Individual já pode dar entrada no benefício assim que se afastar de seu negócio. Para ter direito, é necessária a apresentação de laudos, exames e atestados que comprovem o seu estado de saúde, além de perícia médica do INSS.

O requerimento pode ser feito pelo portal Meu INSS. Mas é preciso atenção a um detalhe importante: é indispensável comprovar 12 meses de contribuições, pagas em dia, mês a mês, por meio da Guia DAS MEI.

Apesar de não conseguirmos prever quando podemos precisar do auxílio-doença, estar com o pagamento da contribuição do MEI em dia, todos os meses, nos assegura a driblar a famosa “lei de Murphy”.

Maternidade



Mães que são microempreendedoras individuais necessitam de segurança financeira para poder se dedicar aos filhos nos primeiros meses da maternidade. Para isso, como MEI, elas também terão direito ao benefício do auxílio-maternidade, concedido pelo INSS.

O auxílio-maternidade também pode ser requerido em casos de adoção ou guarda judicial de crianças menores de 12 (doze) anos, ou quando o bebê nasce sem vida (natimorto).

Mas atenção a um detalhe importante: é critério indispensável para receber o benefício a apresentação do comprovante de pagamento das 10 (dez) contribuições anteriores ao nascimento do bebê, pagas mês a mês. Estar com o pagamento da contribuição do MEI em dia, todos os meses, é importante para que as microempresárias possam celebrar a maternidade com tranquilidade e muito amor.

Aposentadoria



É uma das maiores conquistas do Microempreendedor Individual. A aposentadoria é o reconhecimento de toda uma vida profissional e empresarial, sem falar dos longos anos de contribui-

ção para a Previdência Social. Conforme o tempo passa, a energia e a disposição para tocar o negócio pode diminuir. Assim, o MEI também poderá contar com o benefício da aposentadoria - as mulheres, a partir de 62 anos (carência de 180 meses); e os homens, a partir de 65 anos (carência de 240 meses).

O Microempreendedor Individual só poderá se aposentar por idade e com um período mínimo de contribuições de DAS MEI pagas.

Muitas pessoas começam a vida profissional com carteira assinada e, depois, desejam empreender para realizar o sonho de ter o próprio negócio, ou para complementar sua renda ou, ainda, para se reposicionar no mercado de trabalho. Para fins de aposentadoria, o cálculo leva em consideração todo o tempo de contribuição do trabalhador.

Funciona como uma espécie de caderneta de poupança. Toda a contribuição feita pelo trabalhador, seja ele MEI, autônomo ou com carteira assinada, computa para a aposentadoria, tendo sempre como base o salário mínimo. Nada se perde, tudo se junta para, lá na frente, se obter o benefício previdenciário.

Mas um detalhe merece bastante atenção. Aposentados por Invalidez poderão perder o benefício de sua atual aposentadoria ao realizarem sua formalização como

MEI. De acordo com o INSS, ao se firmarem como MEI, eles demonstram total capacidade para exercer uma atividade, não sendo necessário, portanto, o recebimento do benefício da Previdência Social.

Mas se os potenciais microempresários já estão aposentados, por idade ou tempo de contribuição, ao se formalizarem como MEI não perderão o benefício da aposentadoria! Farão mensalmente sua contribuição pela guia DAS MEI, levando em consideração que o contribuinte, em geral, não pode acumular benefícios previdenciários (por exemplo, não pode receber duas aposentadorias). O único benefício cumulativo permitido é nos casos de licença-maternidade.

Resguardar a família em caso de morte

É muito importante que a família, após a morte do microempresário, tenha amparo financeiro. E é o que acontece. Cônjugue e dependentes podem ter direito à pensão por morte. É um



direito que assegura que os familiares estarão resguardados no caso de falecimento do MEI, o que pode ocorrer inesperadamente.

Se o Microempreendedor Individual efetuou o pagamento da contribuição DAS MEI em dia, a família pode pedir o benefício da pensão por morte. Mas o período de concessão da pensão é variável.

A pensão por morte é paga por apenas quatro meses quando a morte do MEI ocorre antes dele ter contribuído durante 18 meses para a Previdência; ou se o casamento/união estável tenha sido realizado em menos de dois anos da data do óbito.

Para o usufruto total do benefício, é necessário que o Microempreendedor tenha realizado o pagamento de, no mínimo, 18 (dezoito) contribuições, sucessivamente e em dia. Mesmo assim, questões pertinentes, como a idade dos filhos; tempo de casamento ou de união estável; e a idade do cônjuge, companheira ou companheiro; podem interferir no pagamento da pensão por morte - que pode ter um período determinado ou ser vitalícia.

Proteger os dependentes em caso de reclusão



Os familiares e dependentes do Microempreendedor Individual que se encontra em situação de encarceramento poderão receber o auxílio-reclusão. Para isso, o MEI precisa estar em dia com o pagamento das últimas 24 contribuições mensais, o que é definido como prazo de carência para a cobertura do benefício.

O auxílio-reclusão é pago aos familiares durante o período de reclusão ou detenção do MEI que está preso em regime fechado ou semiaberto.

Existem alguns requisitos que devem ser levados em conta no momento de requerer o auxílio-reclusão. São eles: Para cônjuge ou companheira (o): comprovar ca-

samento ou união estável. Para filhos e dependentes: ter menos de 21 anos de idade - salvo se for pessoa com deficiência. Para os pais: comprovar dependência econômica. Para os irmãos: comprovar dependência econômica e/ou idade inferior a 21 anos, salvo se for pessoa com deficiência.

Diversas situações e episódios podem acontecer durante a jornada profissional. Portanto, para ter direito à cobertura previdenciária e a todos os benefícios do MEI, é fundamental que você, Microempreendedor Individual, mantenha em dia o pagamento de sua contribuição, mês a mês.

Cursos online

Separamos aqui dois cursos que mostram os benefícios de um Microempreendedor Individual:

O caminho para a formalização: benefícios e responsabilidades

Crescimento planejado e orientado para resultados

Bibliografia

- <https://www.jornalcontabil.com.br/mei-como-solicitar-qual-o-valor-e-quais-as-regras-para-o-auxilio-doenca/>
- <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/mei-auxilio-doenca,36b8b6eb71f4e710VgnVCM-10000od701210aRCRD>
- <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/auxilio-maternidade-para-mei,e39b7f6bb15ad710VgnVCM10000od701210aRCRD>
- <https://www.qipu.com.br/mei/beneficios-previdenciarios/pensao-por-morte/>
- <https://www.youtube.com/watch?v=skJR3xLwCVc>
- <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/mei-auxilio-doenca,36b8b6eb71f4e710VgnVCM-10000od701210aRCRD>
- <https://www.jornalcontabil.com.br/mei-como-solicitar-qual-o-valor-e-quais-as-regras-para-o-auxilio-doenca/>
- <https://www.pontotel.com.br/auxilio=-doenca/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20aux%C3%ADlio%20doen%C3%A7a,-Aqui%20vai%20uma&text=Ele%20%C3%A9%20um%20%C3%B3rg%C3%A3o%20federal,partir%20do%20Decreto%20n%C2%BA%2099.350.>
- <https://meu.inss.gov.br/>
- <https://www.unicef.org/brazil/aleitamento-materno>
- <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/auxilio-maternidade-para-mei,e39b7f6bb15ad710VgnVCM10000od701210aRCRD>

- <https://empregadorweb.com/2022/02/quem-tem-mei-pode-receber-pensao-por-morte-do-conjuge/#:~:text-Sim%20quem%20possui%20MEI%20consegue,oficial%20ou%20em%20uni%C3%A3o%20est%C3%A1vel.>
- <https://www.qipu.com.br/mei/beneficios-previdenciarios/pensao-por-morte/>
- <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/direitos-e-obrigacoes/perguntas-frequentes-sobre-previdencia-e-demais-beneficios>
- <https://www.qipu.com.br/mei/beneficios-previdenciarios/auxilio-reclusao/>
- <https://www.qipu.com.br/mei/beneficios-previdenciarios/auxilio-reclusao/>





/sebrae



/tvsebrae



@sebrae



@sebrae